Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9511 — Macquarie Group/Ocean Breeze Energy and Perikles)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 304/05)

1. Em 30 de agosto de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Sage Holdings S.à.r.l (Luxemburgo), controlada em última instância pelo Macquarie Group Limited («Macquarie», Austrália),

— Ocean Breeze Energy GmbH & Co. KG e Perikles 20092 Vermögensverwaltung GmbH («empresa alvo», Alemanha).

A Macquarie adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da empresa-alvo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Macquarie: fornecedora, a nível mundial, de serviços bancários, financeiros, de consultoria, de investimento e de gestão de fundos,

— Empresa-alvo: possui e opera i) o parque eólico Bard Offshore 1, constituído por 80 geradores de turbinas eólicas, respetivas unidade de transformação e cablagem interna, ii) a plataforma autoelevadora «Wind Lift I» e iii) o parque eólico terrestre Rysumer Nacken, constituído por dois geradores de turbinas eólicas.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9511 — Macquarie Group/Ocean Breeze Energy and Perikles

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.